



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ:01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº1032/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO E PARA AS EQUIPE ORGANIZADORA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE PIUM-TO.

PROTOCOLO	Número: 1032/2025	Data: 08/05/2025
Interessado: *****		
Origem: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROTOCOLO		
Assunto: DISPENSA		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO E PARA AS EQUIPE ORGANIZADORA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE PIUM-TO.		



Qd. 1212 sul av: LO 27 rodoshopping salas 11/12
 CEP. 77024-540 Palmas – To CNPJ. 15.759.081/0001-85
TEL. (063) 98419-9235 / 99208-7507
 e-mail: ed_confeccao@hotmail.com

PROPOSTA

Nome do cliente :		PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM			
CONVITE N°		e-mail:			
A/C:		Fone:		Fax:	
Cidade:	PIUM	Estado:	Tocantins		
CNPJ:		Insc. Estadual:			

Item	Und	Qtd	Descrição de Material	V. und. R\$	Total R\$
01	Und	52	CAMISETAS NA MALHA PV MODELO MANGA CURTA COR AMARELA COM LOGOS BORDADAS E PINTADAS	38,00	1.976,00
02	und	26	GANDOLAS EM RIPSTOP BOM BORDADOS NA FRENTE E PINTURAS NA COSTA, COM DETALHES E FAIXA REFLEXIVEL	362,00	9.412,00
03	und	26	CALÇA EM RIPSTOP TÁTICA PARA BOMBEIROS COM 6 BOLSOS E FAIXAS REFLEXIVEL	199,00	5.174,00
04	und	26	BALACLAVE EM ARAMIDO ANTCHAMAS COR BEGE	185,00	4.810,00
05	Und	50	CAMISA MANGA LONGA PARA CAVALGADA	90,00	4.500,00
06	Und	80	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDODA PARA CAVALGADA	45,00	3.600,00
07	Und	100	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA PARA TEMPORADA DE PRAIA/2025	35,00	3.500,00
08	und	100	CAMISETA MANHA CURTA GOLA REDONDA PARA O ANIVERSARIO DE PIUM 2025	29,90	2.990,00
09	Und	100	UNIFORME SERVIDORES CAMISETAS GOLA REDONDA	29,90	2.990,00
10	UND	20	CAMISETAS GOLA POLO CONSELHO TUTELAR	60,00	1.200,00



			BORDADO A LOGO		
11	UND	05	EQUIPES DE FUTEBOL CONTENDO 22 CONJUNTOS CADA. CONTEM CAMISETAS, SHORTES E MEIÃO	2.750,00	13.750,00

Informações complementares:	CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS	Total : 53.266,00
-----------------------------	---	-------------------

Dados bancário:	Ag: 0001 C/c: 51353239-0 NU PAGAMENTOS S.A. PIX 26.458.066/0001-13 CNPJ	Forma de pagamento:	AVISTA
Validade da proposta:	90(NOVENTA) dias.	Prazo da ex.	ATÉ 90 DIAS

Data: 07 de MAIO de 2025

Danilla Francisco Gonçalves

[26.458.066/0001-13]
DANILLA FRANCISCO GONCALVES
R 3, Nº 10, JARDIM SANTA BARBARA
[CEP: 77.060-314 - PALMAS - TO]

Qd. RUA 31 CS QD 95 AURENY III-PALMAS -TO
CEP. 77062-018 Palmas - To CNPJ. 33.249.242/0001/72
TEL. (063) 98442-3276 / 99225-0077
e-mail: dedeconfpalmas@gmail.com

COTAÇÃO DE UNIFORMES

Nome do cliente :		PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM			
CONVITE N°				e-mail:	
A/C:		Fone:		Fax:	
Cidade:	PIUM		Estado:	Tocantins	
CNPJ:			Insc. Estadual:		

Item	Und	Qtd	Descrição de Material	V. und. R\$	Total R\$
01	Und	52	CAMISETAS NA MALHA PV MODELO MANGA CURTA COR AMARELA COM LOGOS BORDADAS E PINTADAS	38,50	2.002,00
02	und	26	GANDOLAS EM RIPSTOP BOM BORDADOS NA FRENTE E PINTURAS NA COSTA, COM DETALHES E FAIXA REFLEXIVEL	365,00	9.490,00
03	und	26	CALÇA EM RIPSTOP TÁTICA PARA BOMBEIROS COM 6 BOLSOS E FAIXAS REFLEXIVEL	200,00	5.200,00
04	und	26	BALACLAVE EM ARAMIDO ANTCHAMAS COR BEGE	190,00	4.940,00
05	Und	50	CAMISA MANGA LONGA PARA CAVALGADA	94,00	4.700,00
06	Und	80	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDODA PARA CAVALGADA	48,00	3.840,00
07	Und	100	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA PARA TEMPORADA DE PRAIA/2025	38,00	3.800,00
08	und	100	CAMISETA MANHA CURTA GOLA REDONDA PARA O ANIVERSARIO DE PIUM 2025	30,90	3.090,00
09	Und	100	UNIFORME SERVIDORES CAMISETAS GOLA REDONDA	30,90	3.090,00
10	UND	20	CAMISETAS GOLA POLO CONSELHO TUTELAR BORDADO A LOGO	62,00	1.240,00
11	UND	05	EQUIPES DE FUTEBOL CONTENDO 22 CONJUNTOS CADA. CONTEM CAMISETAS, SHORTES E MEIÃO	2.800,00	14.000,00

Informações complementares:	Dados Bancários Ag:2781-2 C/C 109526-9 Domingos salvino corado pereira filho	Total: 55.392,00	CPL Fls. 06
DATA	07/05/2025	Forma de pagamento:	A vista
Validade da proposta:	30 DIAS		PALMAS

33.249.242/0001-72

Domingos Salvino

Corado Pereira Filho

Rua 31, Número 95, Bairro Aurenny III

77062-018

Palmas-TO

Domingos Salvino Corado Pereira Filho
DOMINGOS SALVINO (PROPRIETÁRIO)



ATOS COMÉRCIO VAREGISTA
Qd. 706 Sul, Al. 10, Lt. 32 CEP 77022-38
Tel. (63) 33226535 / 984984488
CNPJ 26.321.104/0001-91



Apresentamos proposta de preço comercial, conforme especificações a seguir:

Nome do Cliente:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM			
Endereço:		.		e-mail:	
A/C:		Fone:		Fax:	
Cidade:		PIUM		Estado: TO	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V.Unit	V.total
01	CAMISETAS NA MALHA PV MODELO MANGA CURTA COR AMARELA COM LOGOS BORDADAS E PINTADAS	52	Unid.	39,90	2.074,80
02	GANDOLAS EM RIPSTOP BOM BORDADOS NA FRENTE E PINTURAS NA COSTA, COM DETALHES E FAIXA REFLEXIVEL	26		370,00	9.620,00
03	CALÇA EM RIPSTOP TÁTICA PARA BOMBEIROS COM 6 BOLSOS E FAIXAS REFLEXIVEL	26		210,00	5.460,00
04	BALACLAVE EM ARAMIDO ANTCHAMAS COR BEGE	26		194,00	5.044,00
05	CAMISA MANGA LONGA PARA CAVALGADA	50		98,00	4.900,00
06	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDODA PARA CAVALGADA	80		50,00	4.000,00
07	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA PARA TEMPORADA DE PRAIA/2025	100		38,50	3.850,0
08	CAMISETA MANHA CURTA GOLA REDONDA PARA O ANIVERSARIO DE PIUM 2025	100		32,00	3.200,00
09	UNIFORME SERVIDORES CAMISETAS GOLA REDONDA	100		32,00	3.200,00
10	CAMISETAS GOLA POLO CONSELHO TUTELAR BORDADO A LOGO	20		62,50	1.250,00
11	EQUIPES DE FUTEBOL CONTENDO 22 CONJUNTOS CADA. CONTEM CAMISETAS, SHORTES E MEIÃO	05		2.900,00	14.500,00
TOTAL					1.932,00

Valor: CINQUENTA E SETE MIL NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS	57.098,80
---	-----------



ATOS COMÉRCIO VAREGISTA
Qd. 706 Sul, Al. 10, Lt. 32 CEP 77022-38
Tel. (63) 33226535 / 984984488
CNPJ 26.321.104/0001-91



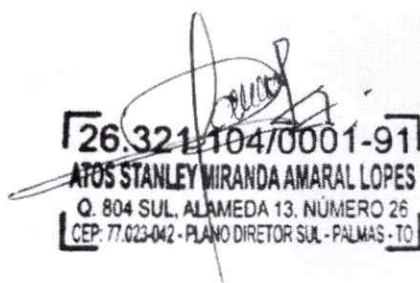
Dados Bancários:

Ag.3962-4, C/c 36.970-5, Banco do Brasil

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de execução. 60 dias

Palmas, 07/05/2025


[26.321.104/0001-91]
ATOS STANLEY MIRANDA AMARAL LOPES
Q. 804 SUL, ALAMEDA 13, NÚMERO 26
[CEP: 77.023-042 - PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO.]

Atos Stanley M. A. Lopes



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



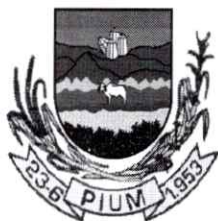
AUTUAÇÃO PROCESSO

Ao Departamento de Compras e Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de Pium – TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, **autua** o presente processo de Licitação da seguinte forma:

Processo Administrativo.....	1032/2025
Dispensa de licitação Nº.....	1032/2025
Objeto.....	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS PARA SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO E PARA AS EQUIPES ORGANIZADORA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFITURA DE PIUM-TO.
Solicitante.....	EDVAN GOMES DE OLIVEIRA
Responsável	EDVAN GOMES DE OLIVEIRA
Data	08/05/2025

O processo de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender a Lei federal nº 14.133/2021.


EDVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA- DFD

ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE REQUISITANTE:

Secretário de Administração

CARGO

Secretário Municipal

NOME

EDVAN GOMES DE
OLIVEIRA

OBJETO DA DEMANDA:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS PARA SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO E PARA AS EQUIPES ORGANIZDORA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFITURA DE PIUM-TO.

**NATUREZA DO
OBJETO A SER
CONTRATADO:**

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- (X) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
- () Material de consumo
- () Material Permanente/equipamento
- () Obras e outros investimentos

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS PARA SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO E PARA AS EQUIPES ORGANIZDORA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFITURA DE PIUM-TO. A

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE PADRONIZAR, IDENTIFICAR E VALORIZAR OS SERVIDORES PUBLICOS E DEMAIS GRUPOS VINCULADOS A ATUAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO A EQUIPE DA BRIGADA MUNICIPAL, O CONSELHO TUTELAR, SERVIDORES ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA, BEM COMO EQUIPES ESPORTIVAS E ORGANIZADORAS DE EVENTOS. O FORNECIMENTO DE UNIFORMES VISA PROPOCIONAR MAIOR ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA, CONFORTO E IDENTIDADE VISUAL DURANTE O EXERCICIO DAS ATIVIDADES E A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICIPIO DE PIUM-TO.

PREVISÃO DA DATA, E LOCAL PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados no município de Pium, sempre que quando solicitado pela secretaria de municipal de Administração;



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"

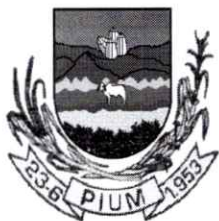


DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares sobre a contratação estarão disponíveis no Termo de Referência e edital.

Pium ,08 de ABRIL de 2025.

EDVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032 /2025

ÓRGÃO:

Prefeitura Municipal de Pium - TO.

01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2 Este estudo serve essencialmente para *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS PARA SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO E PARA AS EQUIPES ORGANIZDORA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFITURA DE PIUM-TO.* 1.3 O presente documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

02 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e planejamento e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, sendo que a contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão .

2.4. Salientamos que a Prefeitura Municipal necessita dos ora solicitados, sendo que os mesmos deverá ser prestado no prédio da prefeitura municipal, no qual todas as despesas serão de responsabilidade da contratada.

03 - ÁREA REQUISITANTE

ORGÃO: Secretaria de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CPL
Fls. 13

04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

05 - PESQUISA DE MERCADO

5.1 Foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo de prestação de serviços no estado do Tocantins.

5.2 A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizado pelo setor de compras Pium - To.

06 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS E DESCRIÇÃO E DATAS PREVISTAS DOS EVENTOS

6.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 004/2025, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente a prestação dos serviços à ser licitado.

6.2 Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado cobrado no mercado para prestação dos serviços.

<i>Item</i>	<i>Und</i>	<i>Qtd</i>	<i>Descrição de Material</i>	<i>V. und. R\$</i>	<i>Total R\$</i>
01	Und	52	CAMISETAS NA MALHA PV MODELO MANGA CURTA COR AMARELA COM LOGOS BORDADAS E PINTADAS	38,00	1.976,00
02	und	26	GANDOLAS EM RIPSTOP BOM BORDADOS NA FRENTE E PINTURAS NA COSTA, COM DETALHES E FAIXA REFLEXIVEL	362,00	9.412,00
03	und	26	CALÇA EM RIPSTOP TÁTICA PARA BOMBEIROS COM 6 BOLSOS E FAIXAS REFLEXIVEL	199,00	5.174,00
04	und	26	BALACLAVE EM ARAMIDO ANTCHAMAS COR BEGE	185,00	4.810,00
05	Und	50	CAMISA MANGA LONGA PARA CAVALGADA	90,00	4.500,00
06	Und	80	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDODA PARA CAVALGADA	45,00	3.600,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



07	Und	100	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA PARA TEMPORADA DE PRAIA/2025	35,00	3.500,00
08	und	100	CAMISETA MANHA CURTA GOLA REDONDA PARA O ANIVERSARIO DE PIUM 2025	29,90	2.990,00
09	Und	100	UNIFORME SERVIDORES CAMISETAS GOLA REDONDA	29,90	2.990,00
10	UND	20	CAMISETAS GOLA POLO CONSELHO TUTELAR BORDADO A LOGO	60,00	1.200,00
11	UND	05	EQUIPES DE FUTEBOL CONTENDO 22 CONJUNTOS CADA. CONTEM CAMISETAS, SHORTES E MEIÃO	2.750,00	13.750,00

VALOR TOTAL:	CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS	Total : 53.266,00
---------------------	--	--------------------------

07 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

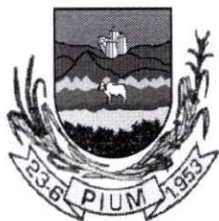
7.1 O objeto não é divisível, portanto, a licitação poderá ser realizada na dispensa de licitação e julgada pelo critério de menor preço mensal, no qual nesse momento, está Administração e planejamento entende que tendo uma maior concorrência para os itens em questão, traz maior segurança e agilidade para seu atendimento. Há que considerar então, que os princípios da eficiência e economicidade tão cobrados na Administração e planejamento públicos estariam sendo fielmente cumpridos, no qual verificou-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

7.2 Portanto, a licitação poderá ser realizada na dispensa de licitação, com efeito de atingir um número maior de possíveis prestadores de serviços, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

08 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1 O presente instrumento visa o planejamento da contratação de empresa especializada para prestar os serviços conforme item 1.2.

8.2 A contratação dos serviços será efetuada por meio dispensa de licitação, procedimento ao qual permite que a Administração e planejamento adquira os produtos ou serviços em consonância com as demandas das secretarias participantes, salvaguardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a contratação dos serviços por meio do procedimento licitatório registro



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

09 - CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO

09.1 - O presente estudo não se classifica como sigiloso.

10 - INSTITUCIONAL E LEGAL

10.1 Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:

10.2 A licitação será promovida sob o prisma da Lei 14.133, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

11 - DURAÇÃO DO CONTRATO.

11.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto na lei, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

EDVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CPL
Fls. 16

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços de confecção de uniformes destinados aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Pium-TO, à equipe organizadora de eventos promovidos pelo Município, à Brigada Municipal, ao Conselho Tutelar e às equipes de futebol que participam de ações institucionais e campeonatos organizados pela Prefeitura.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da empresa será precedida de pesquisa de preços, análise de vantajosidade e comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, conforme estabelece o §1º do art. 72 da referida lei.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela necessidade de padronizar, identificar e valorizar os servidores públicos e demais grupos vinculados à atuação municipal, incluindo a equipe da Brigada Municipal, o Conselho Tutelar, servidores administrativos e operacionais da Prefeitura, bem como equipes esportivas e organizadoras de eventos. O fornecimento de uniformes visa proporcionar maior organização, segurança, conforto e identidade visual durante o exercício das atividades e a realização de eventos promovidos pelo Município de Pium-TO.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os uniformes deverão ser confeccionados conforme os padrões definidos pela administração municipal, considerando:

--	--	--	--	--	--



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"

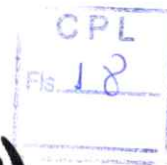


Item	Un d	Qt d	Descrição de Material	V. und. R\$	Total R\$
01	Und	52	CAMISETAS NA MALHA PV MODELO MANGA CURTA COR AMARELA COM LOGOS BORDADAS E PINTADAS		
02	und	26	GANDOLAS EM RIPSTOP BOM BORDADOS NA FRENTE E PINTURAS NA COSTA, COM DETALHES E FAIXA REFLEXIVEL		
03	und	26	CALÇA EM RIPSTOP TÁTICA PARA BOMBEIROS COM 6 BOLSOS E FAIXAS REFLEXIVEL		
04	und	26	BALACLAVE EM ARAMIDO ANTCHAMAS COR BEGE		
05	Und	50	CAMISA MANGA LONGA PARA CAVALGADA		
06	Und	80	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDODA PARA CAVALGADA		
07	Und	100	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA PARA TEMPORADA DE PRAIA/2025		
08	und	100	CAMISETA MANHA CURTA GOLA REDONDA PARA O ANIVERSARIO DE PIUM 2025		
09	Und	100	UNIFORME SERVIDORES CAMISETAS GOLA REDONDA		
10	UND	20	CAMISETAS GOLA POLO CONSELHO TUTELAR BORDADO A LOGO		
11	UND	05	EQUIPES DE FUTEBOL CONTENDO 22 CONJUNTOS CADA. CONTEM CAMISETAS, SHORTES E MEIÃO		

- Tamanhos variados (PP ao GG);
- Tecido resistente e confortável (ex: malha PV, algodão, tactel, brim);
- Estampa ou bordado com logomarca da Prefeitura e identificação setorial (quando aplicável);
- Modelos distintos conforme categoria (camisetas, camisas tipo polo, calças, bermudas, coletes, etc.);



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- Cores definidas conforme uso e categoria de servidor ou equipe.

5. ESTIMATIVA DE VALOR E PAGAMENTO

Os valores estimados para a contratação serão definidos com base em pesquisa de mercado junto a, no mínimo, três fornecedores do ramo, observando os princípios da economicidade e vantajosidade.

O pagamento será efetuado mediante entrega dos uniformes, apresentação da nota fiscal e atesto do responsável pela secretaria requisitante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar os uniformes em conformidade com as solicitações emitidas pela Prefeitura Mun. de Pium- TO, no local e prazo estipulados.

6.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do material, é de total responsabilidade da proponente.

6.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.4 Comunicar a Prefeitura, no prazo máximo de 24h que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

6.5. Dar plena garantia da qualidade dos materiais/produtos/equipamentos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

6.6 – Demais obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Uma vez decidida a contratação, o Prefeitura Mun. de Pium- TO obriga-se a:

7.2 Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CPL
Fls. 39

7.3. Exigir o fiel cumprimento do TR e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.4. Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado;

7.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

7.6.. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;

7.8. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O contrato vigorará a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9. A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária:

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	DC
0003.0011.18.541.0049.2060	3.3.90.39	1.500.0000	

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os uniformes deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** após a emissão da ordem de fornecimento, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pium ou em local previamente indicado pela secretaria demandante.

11. DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



11.1. Será designado pela autoridade competente o responsável pela fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, conforme preceitua o a Lei 14.133/2021.

11.2 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

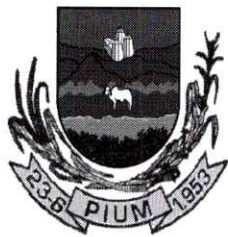
11.3 A fiscalização exercida pela Contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores.

12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

12.1. Na Secretaria Municipal de administração, situada na sede da Prefeitura Municipal de Pium- TO.

Pium-TO, 08 de maio de 2025.

EDVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.491/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Pium – TO, 05 de maio de 2025.

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1032/2025
Dispensa de Licitação n.º 1032/2025-PMP

OBJETO: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO E PARA AS EQUIPES ORGANIZADORA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE PIUM-TO.*

Objetivando a prática de atos sequenciais e ordenados para atendimento das exigências da Lei nº 14.133/21, solicito que seja informado, pelo setor contábil, a indicação de recursos de ordem orçamentária para realizar tal despesa.

Após, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca do presente processo e da minuta do contrato anexa.

RAYLLANNE GOUVEIA ARAUJO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.491/0001-09



PROCESSO nº 1032/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1032/2024-PMP

INDICAÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pium - TO

Senhora Agente de Contratações

Em atenção a solicitação da Sra. Agente de Contratações, informamos a existência de recurso próprio para as despesas relativas ao presente processo de dispensa de licitação, na seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
03.001.18.541.0049.2060	339039	1.500.0000.000000

Declaro, ainda, como secretário de finanças, para fins do disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/01, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Ao setor jurídico para parecer, conforme determinado.

Pium - TO, 05 de maio de 2025.



ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Secretário Municipal de Finanças.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1032/2025.

Data abertura: xx de xxxxxx de 2025

Horário: xx:xx

1 - PREÂMBULO:

O MUNICIPIO DE PIUM - TO, através da Comissão de contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar dispensa de licitação tipo **MENOR PREÇO MENSAL**, em EMAIL licitacaopium@gmail.com, fone: 0xx63 3368-1228, **VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS PARA SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO E PARA AS EQUIPES ORGANIZDORA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFITURA DE PIUM-TO**. Esclarecemos que a presente contratação será regida Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, em seu ART. 75, INCISO II e Decreto Federal 10.922/21, em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

2 – DO OBJETO:

VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS PARA SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO E PARA AS EQUIPES ORGANIZDORA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFITURA DE PIUM-TO

Valor Estimado da presente contratação conforme planilha orçamentária no valor de R\$ 53.266,00.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril

de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando

impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no ART.

75, INCISO II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

4 - DA HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e 65 da Lei 14.133/2021.

Para habilitação, deve ser apresentada a seguinte documentação:

Relativo à Habilitação Jurídica;

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios;
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria;
- e) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

Relativo a Regularidade Fiscal:

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- a) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da proponente);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- e) Cópia dos Documentos pessoais do Sócio/Diretor da Empresa;
- f) Contrato social; ou Requerimento Individual; se necessário for;
- g) Cartão do CNPJ;

Relativa à qualificação econômico-financeira

- a) apresentação de atestados de capacidade técnica emitida por pessoa de direito público ou privado em nome da empresa.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



5 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPOSTA

A proposta de preços deve ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada e rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal do licitante.

A proposta deverá indicar:

O preço unitário e total para a prestação de serviços, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.3. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

Da Pesquisa de Preço: No processo em epígrafe, buscamos averiguar os valores praticados através de cotações.

Da Minuta do Contrato: Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES junta aos autos a Minuta do Contrato, Modelo em anexo.

6 - DA JUSTIFICATIVA:

Diz o art. 72 da Lei 14.133/2021

Do Processo de Contratação Direta



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa

de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

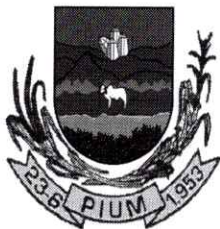
- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, memorial descritivo, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos, do art. 72 da Lei 14.133/2021. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, I da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



Nesse mesmo sentido, a Lei n.º 14.133/21, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponda a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge

Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora

Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a ser efetuado, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

Logo Justificamos esta Dispensa de Licitação em razão da necessidade de “Contratação de empresa habilitada para” prestação de serviços citado acima;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



7 - DO PRAZO DA PROPOSTAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 – O prazo de validade da proposta é aquele apresentado pela Empresa em sua proposta, ou, em não constando a validade nesta, 60 dias.
- 7.2 – O prazo para execução do Objeto do presente Edital será de imediato, iniciando-se este prazo juntamente com a ORDEM DE SERVIÇO.

8 – DA DOTAÇÃO E DOS PAGAMENTOS:

- 8.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025, conforme segue:

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Dc
03.0011.18.541.0049.2060	3.3.90.39	1.500.0000	260

- 8.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a prestação de serviços e apresentação da Nota fiscal.

Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.

- 8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

- 8.4 - O pagamento será feito por transferência bancária em até 30 dias após a entrega dos Serviços, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato Designado para tal finalidade.

9 – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 9.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a

Contratante;

9.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 5% (cinco por cento).

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a

Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Memorial descritivo.

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3 As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4 Também ficam sujeitas às penalidades com base a Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município para o recebimento judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1- É inteira responsabilidade da empresa contratada, a prestação dos serviços objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na entrega dos Serviços.

10.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

11 - DO FORO:

11.1- Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da Comarca de Cristalândia-TO.

12 – DA PUBLICAÇÃO:

12.1– A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no diário Municipal, e no Site do Município.

13 - CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL O SEGUINTE:

Anexo I – Modelo da Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



PIUM - TO, em xxx de xxxxx de 2025.

Autorizado:

Prefeito municipal

Comissão:

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

APOIO.

APOIO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de PIUM –TO.

Comissão de contratação

Objeto: Execução dos serviços de _____ no

Município de PIUM

Ref.: Dispensa de Licitação nº XXX/XXXX

Item	Und	Qtd	Descrição de Material	V. und. R\$	Total R\$
01	Und	52	CAMISETAS NA MALHA PV MODELO MANGA CURTA COR AMARELA COM LOGOS BORDADAS E PINTADAS	38,00	1.976,00
02	und	26	GANDOLAS EM RIPSTOP BOM BORDADOS NA FRENTE E PINTURAS NA COSTA, COM DETALHES E FAIXA REFLEXIVEL	362,00	9.412,00
03	und	26	CALÇA EM RIPSTOP TÁTICA PARA BOMBEIROS COM 6 BOLSOS E FAIXAS REFLEXIVEL	199,00	5.174,00
04	und	26	BALACLAVE EM ARAMIDO ANTCHAMAS COR BEGE	185,00	4.810,00
05	Und	50	CAMISA MANGA LONGA PARA CAVALGADA	90,00	4.500,00
06	Und	80	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDODA PARA CAVALGADA	45,00	3.600,00
07	Und	100	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA PARA TEMPORADA DE PRAIA/2025	35,00	3.500,00
08	und	100	CAMISETA MANHA CURTA GOLA REDONDA PARA O ANIVERSARIO DE PIUM 2025	29,90	2.990,00
09	Und	100	UNIFORME SERVIDORES CAMISETAS GOLA REDONDA	29,90	2.990,00
10	UND	20	CAMISETAS GOLA POLO CONSELHO TUTELAR BORDADO A LOGO	60,00	1.200,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



11	UND	05	EQUIPES DE FUTEBOL CONTENDO 22 CONJUNTOS CADA. CONTEM CAMISETAS, SHORTES E MEIÃO	2.750,00	13.750,00
			TOTAL		53.266,00

Prezado Senhores:

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa proposta de preços relativa a Licitação em epígrafe. Declaramos que os preços para execução dos serviços será de R\$ (.....).

Na hipótese de ser adjudicado a esta firma o objeto licitado, o representante legal para Assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

NOME: _____ ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____

CIC / MF Nº _____ CARGO: _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA FIRMA

CARIMBO

FIRMA PROPONENTE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2025

Termo de Contrato celebrado entre o **Município de PIUM** e _____, referente **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS PARA SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO E PARA AS EQUIPES ORGANIZADORA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE PIUM-TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Pium, Estado do Tocantins, à Avenida _____, S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo gestor Sr. _____, brasileiro, inscrito sob o nº _____, C.I. nº _____ SSP/to, portador do C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, e _____, com sede e foro na _____, inscrita no CPF/C.N.P.J. sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, _____, residente e domiciliado em _____/_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS PARA SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO E PARA AS EQUIPES ORGANIZADORA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE PIUM-TO**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº xxx/2025** parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado o valor de R\$ _____ (), em 06 parcelas de R\$ _____ (), citado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

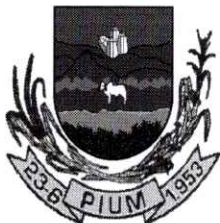
CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Dc
03.0011.18.541.0049.2060	3.3.90.39	1.500.0000	260



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência após a **homologação até 12 meses**, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA - O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr. _____; Pelo contratado o Sr. _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato está vinculado ao Edital nº ____/2025.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado à Prefeitura a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbações de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São obrigações do Contratado:

a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

b) Antes de iniciar as atividades, apregoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.

c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.

d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;

f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

a) manifesta deficiência do serviço;

b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- c) falta grave a juízo do município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

PIUM-TO, aos _____ de _____ de 2025.

Prefeito municipal

Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS: 1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação – Processo nº 1032/2025

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Pium/TO – PMP.

SOLICITADO: Assessoria Jurídica

OBJETO: Prestação de serviços na confecção de uniformes destinados para servidores públicos da Prefeitura municipal de Pium-TO e para as equipes organizadora de eventos realizados pela Prefeitura de Pium-TO.

I- DO PROCESSO

Chegaram os autos administrativos para emissão de parecer quanto à possibilidade jurídica da dispensa de licitação que tem como objeto **prestação de serviços na confecção de uniformes destinados para servidores públicos da prefeitura municipal de Pium-TO e para as equipes organizadora de eventos realizados pela Prefeitura de Pium-TO.**

A supracitada contratação por meio de Dispensa de Licitação, tem como fulcro o art. 75, inciso II da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II- PRELIMINAR

De início, ressalte-se que este parecer é opinitivo e presta a consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados no âmbito governamental, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO

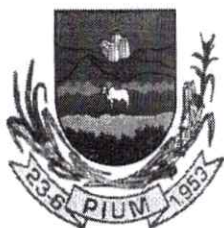
III.I – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Sobre a contratação em epígrafe, primeiramente, é preciso analisar sob o prisma do art. 75, II da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil reais setecentos e vinte cinco

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

Nesse passo, importante destacar que, com a vigência da nova lei de licitações (14.133/2021), o valor antes previsto no Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018), de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), foi atualizado e passou a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **O valor foi atualizado conforme Decreto nº 12.343/2024 de 30 de dezembro de 2024, passando para 62.725,59 (sessenta e dois mil reais setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras**

Em análise ao processo, nota-se que o valor se encontra dentro do limite previsto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21 para contratação de serviços e compras.

IV- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PESQUISA DE PREÇO. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, o mesmo deverá, em sua totalidade obedecer a legislação escolhida. Dessa forma, para o presente processo de dispensa, recomenda-se à Administração Pública juntar autos administrativos, toda a documentação exigida no art. 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Senão, vejamos:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente."

Quanto à justificativa de preço, é essencial para comprovar que o preço ajustado é compatível com o valor praticado pelo mercado, quer seja em qualquer

Nadia



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



procedimento licitatório, procedimento de contratação (como, por exemplo, nas prorrogações de contratos), ou ainda nas contratações diretas, dispensáveis ou inexigíveis.

Ademais, destaca-se que a justificativa do preço se fundamenta em uma prévia cotação de preço junto a um banco de preços, as contratações similares de outros entes públicos, as mídias especializadas, a outros fornecedores, ou por outro meio idôneo que possa a aferir o valor médio de mercado em contratações similares.

V- DA MINUTA DO CONTRATO

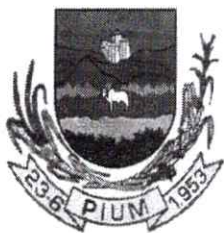
Passamos agora à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 92 da Nova Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a **obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos**, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

"Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção."

Dessa feita, observa-se que a minuta de contrato cumpre com os critérios obrigatórios estipulados em lei preenchendo todos os requisitos.

VI- DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, **opina-se pela possibilidade jurídica do processo de Dispensa de Licitação**, ressaltando a importância e obrigatoriedade da autoridade competente para proceder a formalização do contrato com aquele que obteve a melhor proposta, atendendo assim, a legislação.

Recomenda-se a nomeação de fiscal de contrato, para quando da formalização deste, nos termos do art. 117 c/c art. 7º da Lei nº 14.133/2021, para emitir relatório sobre o efetivo cumprimento do serviço.

Cumpra apenas esclarecer que não cabe à assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



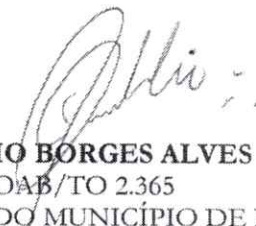
Este parecer **está adstrito a análise formal do processo, sem, contudo, adentrar na oportunidade e conveniência, analisar ou acompanhar a execução do referido objeto**, o qual estará sob a responsabilidade do ordenador de despesas e Fiscal do contrato.

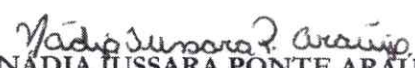
Opina-se, também, que o Gestor promova o estudo prévio, a fim de que a contratação compreenda as aquisições do exercício em curso, **evitando possível fracionamento e se for o caso proceder à licitação prévia.**

Finalmente, é nosso dever salientar que este parecer **não possui caráter vinculativo**, sendo realizado apenas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

É o nosso parecer, s.m.j.

Pium/TO, 23 de maio de 2025.


PÚBLIO BORGES ALVES
OAB/TO 2.365
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE PIUM/TO


NÁDJA JUSSARA PONTE ARAÚJO
OAB/TO 13.259

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE PIUM – TO, torna público que fará realizar na sala de reunião Do Departamento de Compras e Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de PIUM - TO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS.

PROCESSO Nº 1032/2025 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS PARA SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO E PARA AS EQUIPES ORGANIZDORA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFITURA DE PIUM-TO

PROCESSO Nº 1149/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS, ACESSORIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINICTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no edital até o dia 03 de Junho 2025, as 12:00hs, atreves do e-mail: licitacaopium@gmail.com. Fundamentação Legal: Art. 75 II c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 004/2025-FMAS

Processo Administrativo: Nº 043/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA NA AREA DE HARDWARE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

.Partes: N e G INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 14.089.630/0001-99 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Recursos: 08.122.0003.2099- 339039- fonte 1500

Valor total: 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

LIZZIANE CAVALCANTE TELES

Gestora do fundo municipal de assistência social.

RESOLUÇÃO Nº. 20/2025 de 26 de Maio de 2025

Dispõe sobre a Aprovação da Convocação para a VIII Conferência de Assistência Social 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições em reunião Ordinária do Conselho, resolve. Aprovar a convocação da VIII Conferência de Assistência Social, no dia 06 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Convocação para a VIII Conferência de Assistência Social 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ana Pádla Gomes de Araújo
Presidente do CMAS

PIUMPREV

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 005/2025-PIUM-PREV

Processo Administrativo: Nº 005/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: Prestação de serviços de consultoria, orientação, emissão de relatórios de políticas de investimento, elaboração de fornecimento de boletins informativos, monitoramento mensal de análise qualitativa, participação em comitês de investimentos com pareceres opinativos de investimentos e gerenciamentos da carteira de investimentos e confecção política anual de investimentos para o Instituto de

Previdência dos Servidores do Município de Pium-To. Partes: SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 32.487.913/0001-70 e INSTITUTO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES DE PIUM-TO, CNPJ 10.696.305/0001-33

Recursos: 09.272.0916.2112 / 3.3.90.35 / 1.808.0000.000000 - DC -35

Valor total: 9.480,00 (nove mil e quatrocentos reais)

Vigência: 11 meses a partir da data de assinatura do contrato

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

HELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA
Diretor Executivo PIUM-PREV

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pium - TO, torna público que realizara os credenciamentos a seguir caracterizado:

Credenciamento nº 006/2025 com OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA TECNICA ESPECIALIZADA, COM A FINALIDADE DE ATUAÇÃO COMO MEMBRO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO PIUMPREV

O presente credenciamento deverá ser realizado a partir do dia 30/05/2025 até o dia 30/05/2026 das 08:00hs às 13:00hs de segunda a sexta Feira

Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

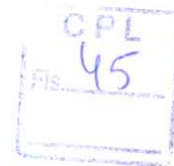
O MUNICIPIO DE PIUM - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião Do Departamento de Compras e Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de PIUM - TO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS.

PROCESSO Nº 1032/2025 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS PARA SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO E PARA AS EQUIPES ORGANIZDORA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFITURA DE PIUM-TO

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no edital até o dia 03 de Junho 2025, as 12:00hs, atreves do e-mail: licitacaopium@gmail.com. Fundamentação Legal: Art. 75 II c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1032/2025.

Data abertura: 03 de Junho de 2025

Horário: 12:00 hs

1 - PREÂMBULO:

O MUNICIPIO DE PIUM - TO, através da Comissão de contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar dispensa de licitação tipo **MENOR PREÇO MENSAL**, em EMAIL licitacaopium@gmail.com, fone: 0xx63 3368-1228, **VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS PARA SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO E PARA AS EQUIPES ORGANIZADORA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE PIUM-TO**. Esclarecemos que a presente contratação será regida Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, em seu ART. 75, INCISO II e Decreto Federal 10.922/21, em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

2 – DO OBJETO:

VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS PARA SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO E PARA AS EQUIPES ORGANIZADORA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE PIUM-TO

Valor Estimado da presente contratação conforme planilha orçamentária no valor de R\$ 53.266,00.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril

de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando

impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no ART.

75, INCISO II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

4 - DA HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e 65 da Lei 14.133/2021.

Para habilitação, deve ser apresentada a seguinte documentação:

Relativo à Habilitação Jurídica;

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios;
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria;
- e) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

Relativo a Regularidade Fiscal:

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- a) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da proponente);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- e) Cópia dos Documentos pessoais do Sócio/Diretor da Empresa;
- f) Contrato social; ou Requerimento Individual; se necessário for;
- g) Cartão do CNPJ;

Relativa à qualificação econômico-financeira

- a) apresentação de atestados de capacidade técnica emitida por pessoa de direito público ou privado em nome da empresa.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



5 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPOSTA

A proposta de preços deve ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada e rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal do licitante.

A proposta deverá indicar:

O preço unitário e total para a prestação de serviços, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.3. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

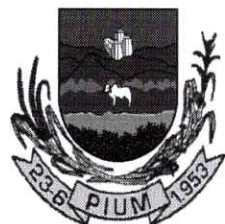
Da Pesquisa de Preço: No processo em epígrafe, buscamos averiguar os valores praticados através de cotações.

Da Minuta do Contrato: Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES junta aos autos a Minuta do Contrato, Modelo em anexo.

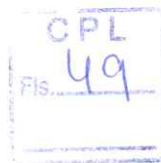
6 - DA JUSTIFICATIVA:

Diz o art. 72 da Lei 14.133/2021

Do Processo de Contratação Direta



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa

de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, memorial descritivo, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos, do art. 72 da Lei 14.133/2021. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, I da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



Nesse mesmo sentido, a Lei n.º 14.133/21, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponda a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge

Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora

Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a ser efetuado, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

Logo Justificamos esta Dispensa de Licitação em razão da necessidade de “Contratação de empresa habilitada para” prestação de serviços citado acima;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



7 - DO PRAZO DA PROPOSTAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 – O prazo de validade da proposta é aquele apresentado pela Empresa em sua proposta, ou, em não constando a validade nesta, 60 dias.
- 7.2 – O prazo para execução do Objeto do presente Edital será de imediato, iniciando-se este prazo juntamente com a ORDEM DE SERVIÇO.

8 – DA DOTAÇÃO E DOS PAGAMENTOS:

- 8.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025, conforme segue:

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Dc
03.0011.18.541.0049.2060	3.3.90.39	1.500.0000	260

- 8.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a prestação de serviços e apresentação da Nota fiscal.

Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.

- 8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 8.4 - O pagamento será feito por transferência bancária em até 30 dias após a entrega dos Serviços, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato Designado para tal finalidade.

9 – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 9.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a

Contratante;

9.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 5% (cinco por cento).

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a

Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Memorial descritivo.

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3 As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4 Também ficam sujeitas às penalidades com base a Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

P



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município para o recebimento judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1- É inteira responsabilidade da empresa contratada, a prestação dos serviços objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na entrega dos Serviços.

10.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

11 - DO FORO:

11.1- Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da Comarca de Cristalândia-TO.

12 – DA PUBLICAÇÃO:

12.1– A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no diário Municipal, e no Site do Município.

13 - CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL O SEGUINTE:

Anexo I – Modelo da Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Autorizado:

PIUM - TO, em 26 de Maio de 2025.

Prefeito municipal

Comissão:

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

APOIO.

APOIO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de PIUM –TO.

Comissão de contratação

Objeto: Execução dos serviços de _____ no

Município de PIUM

Ref.: Dispensa de Licitação nº XXX/XXXX

Item	Und	Qtd	Descrição de Material	V. und. R\$	Total R\$
01	Und	52	CAMISETAS NA MALHA PV MODELO MANGA CURTA COR AMARELA COM LOGOS BORDADAS E PINTADAS	38,00	1.976,00
02	und	26	GANDOLAS EM RIPSTOP BOM BORDADOS NA FRENTE E PINTURAS NA COSTA, COM DETALHES E FAIXA REFLEXIVEL	362,00	9.412,00
03	und	26	CALÇA EM RIPSTOP TÁTICA PARA BOMBEIROS COM 6 BOLSOS E FAIXAS REFLEXIVEL	199,00	5.174,00
04	und	26	BALACLAVE EM ARAMIDO ANTCHAMAS COR BEGE	185,00	4.810,00
05	Und	50	CAMISA MANGA LONGA PARA CAVALGADA	90,00	4.500,00
06	Und	80	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDODA PARA CAVALGADA	45,00	3.600,00
07	Und	100	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA PARA TEMPORADA DE PRAIA/2025	35,00	3.500,00
08	und	100	CAMISETA MANHA CURTA GOLA REDONDA PARA O ANIVERSARIO DE PIUM 2025	29,90	2.990,00
09	Und	100	UNIFORME SERVIDORES CAMISETAS GOLA REDONDA	29,90	2.990,00
10	UND	20	CAMISETAS GOLA POLO CONSELHO TUTELAR BORDADO A LOGO	60,00	1.200,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



11	UND	05	EQUIPES DE FUTEBOL CONTENDO 22 CONJUNTOS CADA. CONTEM CAMISETAS, SHORTES E MEIÃO	2.750,00	13.750,00
			TOTAL		53.266,00

Prezado Senhores:

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa proposta de preços relativa a Licitação em epígrafe. Declaramos que os preços para execução dos serviços será de R\$ (.....).

Na hipótese de ser adjudicado a esta firma o objeto licitado, o representante legal para Assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

NOME: _____ ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____

CIC / MF Nº _____ CARGO: _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA FIRMA

CARIMBO

FIRMA PROPONENTE

12



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2025

Termo de Contrato celebrado entre o **Município de PIUM** e _____, referente **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS PARA SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO E PARA AS EQUIPES ORGANIZDORA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFITURA DE PIUM-TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Pium, Estado do Tocantins, à Avenida _____, S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo gestor Sr. _____, brasileiro, inscrito sob o nº _____, C.I. nº _____ SSP/to, portador do C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, e _____, com sede e foro na _____, inscrita no CPF/C.N.P.J. sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, _____, residente e domiciliado em _____/_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS PARA SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO E PARA AS EQUIPES ORGANIZDORA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFITURA DE PIUM-TO**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº xxx/2025** parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado o valor de R\$ _____ (), em 06 parcelas de R\$ _____ (), citado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Dc
03.0011.18.541.0049.2060	3.3.90.39	1.500.0000	260



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência após a **homologação até 12 meses**, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA - O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr. _____; Pelo contratado o Sr. _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato está vinculado ao **Edital nº ____/2025**.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado à Prefeitura a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbacões de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São obrigações do Contratado:

a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

b) Antes de iniciar as atividades, apregoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.

c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.

d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;

f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

a) manifesta deficiência do serviço;

b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- c) falta grave a juízo do município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

PIUM-TO, aos _____ de _____ de 2025.

Prefeito municipal

Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS: 1- _____ 2- _____
CPF: _____ CPF: _____

P



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
104 Norte, Conj. IV, Lote 12A - Plano Diretor Norte
Palmas/TO - CEP 77006-032
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Est. 20.031.998-6

ROTEIRO: 001 - 0122 - 100 - 1562
MATRÍCULA: 3548308-2025-5-4

DOM. BANC:

DOM. ENT:

Data de Apresentação: 07/05/2025

Cadastre sua Fatura em Débito Automático.

Utilize o Código: 0003548308-0

Classificação: MTC-CONVENÇIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGAÇÃO: MONOFÁSICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP:

Lim. Min.: 202

Lim. Max.: 231

EDILSON PEREIRA

RUA 4, 0 - QUADRA 06 LOTE 09 - 77060300

SANTA BARBARA
PALMAS (AG. 122)

CNPJ/CPF/RANI: 00X.XXX.XX1-07
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

8/3548308-0

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W5190261292

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
20/03/2025	05/05/2025	46	04/06/2025	



NOTA FISCAL Nº: 004.651.638 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 06/05/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

chave de acesso:

1725 0525 0860 3400 0171 6600 2004 6518 3810 6827 8020

Protocolo de Autorização:

3172500003121499 - 06/05/2025 16:18:39

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

Maio / 2025

21/05/2025

R\$ 32,30

- Contrato de Acesso junto à fatura.

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Custo de Disponibilidade				32,23	1,09	32,23	20	6,45		PIS	25,83	0,7577	0,19
Adic. B. Amarela				0,07	0,00	0,07	20	0,01		COFINS	25,83	3,4900	0,90
										ICMS	32,30	20,00	6,46

CONSUMO FATURADO

Nº DIAS FAT

MAI/25

46

ABR/25

MAR/25

FEV/25

JAN/25

DEZ/24

NOV/24

OUT/24

SET/24

AGO/24

JUL/24

JUN/24

MAI/24

Consumo kWh

TOTAL:

32,30

1,09

32,30

6,46

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
W5190261292	Energia ativa em kWh	Ponta	1137	1167	1	30

RESERVADO AO FISCO

CITIBANK		745	CONTA PAGA - Data de Pagamento: 20/05/2025	
LOCAL DE PAGAMENTO				
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO CITIBANK				
BENEFICIÁRIO				
ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A				
CNPJ 25.086.034/0001-71				
AG/COD. BENEFICIÁRIO 3/90031604-0				
ENDEREÇO				
Q. 104 NORTE, AV. L04 LT. 12A, 0 - CJ. 04 - CENTRO - PALMAS / TO - CEP 77006-032				
NOSSE NÚMERO 000121048519				
DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPECIE DOC	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO
06/05/2025	3548308-2025-05-4	N		06/05/2025
	CARTERA 100	ESPECIE R\$	QUANTIDADE	VALOR
INSTRUÇÕES				
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS				
NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.				
TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.				
NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.				
PAGADOR				
EDILSON PEREIRA				
RUA 4, 0 - QUADRA 06 LOTE 09 - PALMAS (AG. 122)				
SACADOR/AVALISTA				
CPF/CNPJ 007.210.961-07				
CÓD. DE BAIXA				

Pague por

PIX

É fácil, rápido e seguro.



Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ficha de Compensação

ATENÇÃO

- Tuberculose tem cura. O diagnóstico e o tratamento são gratuitos.
- Leitura não coletada - Faturado pela Média

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

Fls. 68

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	10,00	0,00	0,00	0,00
FIC	4,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	7,00	0,00		
DICRI	13,00			

Conjunto: TAQUARALTO II

Referência: 03/2025
Tensão Contratada: 202 a 231
Limite Adequado:

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
MAI/25	30,00 *											0,00
ABR/25	*											0,00
MAR/25	*											0,00
FEV/25	*											0,00
JAN/25	*											0,00
DEZ/24	*											0,00
NOV/24	*											0,00
OUT/24	*											0,00
SET/24	*											0,00
AGO/24	*											0,00
JUL/24	*											0,00
JUN/24	*											0,00
MAI/24	*											0,00
	PONTA	INTERMEDIÁRIA		FORA DE PONTA		PONTA		FORA DE PONTA		RESERVADO		TUSOG

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	11,45	35,45
Compra de energia	9,04	27,99
Serviço de transmissão	1,69	5,23
Encargos setoriais	2,57	7,96
Impostos diretos e encargos	7,55	23,37
Outros serviços	0,00	0,00
Total	32,30	100,00

* FATURAMENTO PELA MÉDIA MÍNIMO

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA		Leitura Anterior: 20/03/2025		Leitura Atual: 05/05/2025		Dias: 46		DADOS DO CONSUMO	
UNL.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	MEDIDO	FATURADO
KWH	Ponta	1.167,00	1.137,00	1,00				30,00	30,00

DADOS DA DEMANDA

* KWTG: Dem Tuscg * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão à disposição para consulta em nossas agências de atendimento, no site www.energisa.com.br, aplicativo Energisa On ou através das nossas redes sociais.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SPCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 721 3330
Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 721 0063
Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1781

Ouvidoria Energisa: 0800 646 1196 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento
ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 147 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:
Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Caixa Econômica Federal / Bradesco / Santander / Itaú / Sicredi / Bancoob (Sicoob) / Banco Inter / Banco Original

Agentes Credenciados:
Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco

Autoatendimento e Internet:
Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Caixa Econômica Federal / Banco Bradesco / Itaú / Sicredi / Bancoob (Sicoob) / Banco Inter / Banco Original

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
63 9 9222-6664



Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em: energisa.com.br/energisaon





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2313909492

NOME
DANIELA FRANCISCO GONCALVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
1095713 SSP TO

CPF
046.367.221-67

DATA NASCIMENTO
28/12/1992

FILIAÇÃO
WAZIRENE FRANCISCO GONCALVES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A3

Nº REGISTRO
06291007010

VALIDADE
04/01/2028

1ª HABILITAÇÃO
02/12/2014

OBSERVAÇÕES

Daniel Francisco Gonçalves
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMAS, TO

DATA EMISSÃO
21/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55045617353
TO027344463

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN

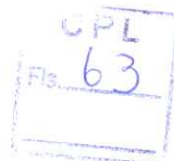
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.458.066/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ED CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 4	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA06 LOTE 09
-------------------	--------------	---------------------------------

CEP 77.060-300	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA BARBARA	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
-------------------	---	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ED_CONFECCAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 9248-8367
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/03/2025 às 12:34:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



CPL
Fls. 64

Empresário(a)

Nome Civil

DANILLA FRANCISCO GONCALVES

CPF

046.367.221-67

CNPJ

26.458.066/0001-13

Data de Abertura

31/10/2016

Nome Empresarial

DANILLA FRANCISCO GONCALVES 04636722167

Capital Social

3.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

31/10/2016

Endereço Comercial

CEP

77060-314

Logradouro

RUA 3

Número

10

Bairro

JARDIM SANTA BARBARA

Município

PALMAS

UF

TO

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

31/10/2016

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

Atividade Principal (CNAE)

1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de artigos eróticos

Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

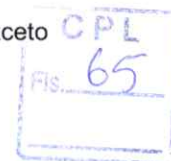
1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Alfaiate independente

1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Comerciante independente de calçados

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados



**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ED CONFECCOES DE ROUPAS LTDA
CNPJ: 26.458.066/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:59:47 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2025.

Código de controle da certidão: **DB64.BC14.1FF0.F65F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.458.066/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2016
NOME EMPRESARIAL ED CONFECCOES DE ROUPAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 4	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA06 LOTE 09
CEP 77.060-300	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA BARBARA	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ED_CONFECCAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 9248-8367
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2025 às 12:34:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 26.458.066/0001-13

Contribuinte: ED CONFECCOES DE ROUPAS LTDA Inscrição: 2476434

Endereço oficial: TAQ. 5A ETAPA FL.01, RUA 04, 06, LOTE 09, , PALMAS-TO

Endereço de correspondência: TAQ. 5A ET FL.01 (STA BARBARA), RUA 04, Nº SN, , PALMAS-TO

Modalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **26.458.066/0001-13**

Código de validação: **72df7.f56e6.e9b68-1233339**

Palmas, 4 de Junho de 2025 às 08:48.

Certidão válida até 3 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Palmas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ED CONFECCOES DE ROUPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.458.066/0001-13

Certidão nº: 30882600/2025

Expedição: 04/06/2025, às 08:49:18

Validade: 01/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ED CONFECCOES DE ROUPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.458.066/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.458.066/0001-13
Razão Social: DANILLA FRANCISCO GONCALVES 04636722167
Endereço: R 3 10 / JARDIM SANTA BARBAR / PALMAS / TO / 77060-314

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2025 a 02/07/2025

Certificação Número: 2025060301396334687100

Informação obtida em 04/06/2025 08:49:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6725060



Validador

05501406196095706609689267701

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: ED CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA

CNPJ : 26.458.066/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

ENDEREÇO: RUA 4, S/N, Setor Santa Bárbara (Taquaralto) - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 4 de Junho de 2025 - 08h 50m 14s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DANILLA FRANCISCO GONCALVES 04636722167**

CPF/CNPJ: **26.458.066/0001-13**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:50:26 do dia 04/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

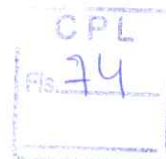
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 4UVX040625085026

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.491/0001-09



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO DISPENSA Nº 1032/2025

I. DA NECESSIDADE DO OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS PARA OS SERVIDORES PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO E PARA AS EQUIPE ORGANIZADORA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE PIUM-TO.

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE PADRONIZAR, IDENTIFICAR E VALORIZAR OS SERVIDORES PUBLICOS E DEMAIS GRUPOS VINCULADOS A ATUAÇÃO MINICIPAL, INCLUINDO A EQUIPE DA BRIGADA MUNICIPAL, O CONSELHO TUTELAR, SERVIDORES ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA, BEM COMO EQUIPES ESPORTIVAS E ORGANIZADORAS DE EVENTOS. O FORNECIMENTO DE UNIFORMES VISA PROPOCIONAR MAIOR ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA, CONFORTO E IDENTIDADE VISUAL DURANTE O EXERCICIO DAS ATIVIDADES E A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICIPIO DE PIUM-TO.

II DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021:

- I Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 o caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 No caso de outros serviços e compras;

III. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos habilitação da empresa a seguir caracterizado:



Empresa **DANILLA FRANCISCO GONÇALVES**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 26.458.066/0001-13 apresentou propostas. Analisado a documentação da empresa foi verificado:

A empresa **DANILLA FRANCISCO GONÇALVES**, apresentou toda documentação descritas no edital, com atestados de capacidade técnica, por se tratar de uma prestação de serviços de extrema importância e constatando que a referida empresa tem capacidade técnica a bastante tempo e os preços da mesma estar dentro do estimado para o processo resolvemos habilitar e encaminha para homologação do gestor municipal.

IV. DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto do procedimento.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi R\$ 53.266,00 (**cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais**).

Está demonstrado que a contratação está dentro dos valores de mercado.

V. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI. DA ESCOLHA

DANILLA FRANCISCO GONÇALVES CNPJ. 26.458.066/0001-13



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.491/0001-09



VII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2025 do Fundo Municipal de Educação.

Pium, 05 de maio de 2025

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Agente de Contratação

Membro da Comissão de Contratação

Membro da Comissão de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.491/0001-09
"POVO FORTE, UNIÃO QUE MOVE!"



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1032/2025.
Dispensa de Licitação n.º 1032/2025-PMP.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS PARA SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA DE PIUM=TO E PARA AS EQUIPE ORGANIZADORA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE PIUM-TO.

Tendo em vista o que consta no parecer jurídico e os documentos anexos, encaminhamos o presente processo para o responsável pelo Controle Interno deste Município para emissão de parecer.

Após, submeta-se o mesmo a retificação e autorização do gestor do deste município de Pium – TO.

Pium – TO, 05 de maio de 2025.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.189.491/0001-09
"POVO FORTE, UNIÃO QUE MOVE!"



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1032/2025-PMP

O Prefeito Municipal de Pium – TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, amparado no parecer jurídico e do controle interno, no que demais consta no procedimento em epígrafe, e especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal n.º 062/2021, **resolve**:

RATIFICAR o processo de dispensa de licitação n.º 1032/2025-PMP, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, cujo objeto é a *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM E PARA AS EQUIPE ORGANIZADORA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE PIUM-TO.*

AUTORIZO a contratação da empresa **DANILLA FRANCISCO GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.458.066/0001-13 pela prestação dos serviços acima especificados.

O preço levantado está compatível com o de mercado, totalizando o valor de R\$ 53.266,00 (cinquenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais) pela prestação de serviços.

Por fim, **determino** que se proceda a publicação resumida do presente ato, em atendimento ao disposto em lei.

Pium – TO, aos 05 de maio de 2025.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.189.491/0001-09
Povo forte, União que Move!



CONTRATO Nº 053/2025

Termo de Contrato celebrado entre o **O MUNICIPIO DE PIUM** e a empresa DANILLA FRANCISCO GONÇALVES referente **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO E PARA AS EQUIPE ORGANIZADORA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE PIUM-TO.**

O MUNICIPIO DE PIUM-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.491/0001-09, representado por seu gestor municipal, a Sr. FERNANDO BERLAMINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado;

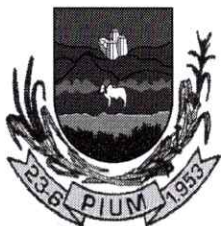
A empresa DANILLA FRANCISCO GONÇALVES inscrita no CPF/C.N.P.J. sob o nº 046.367.221-67 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, DANILLA FRANCISCO GONÇALVES, residente e domiciliado em Palmas-TO, portador; CPF nº 046.367.221-67, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO E PARA AS EQUIPE ORGANIZADORA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE PIUM-TO.**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Und	Qtd	Descrição de Material	V. und. R\$	Total R\$
01	Und	52	CAMISETAS NA MALHA PV MODELO MANGA CURTA COR AMARELA COM LOGOS BORDADAS E PINTADAS	38,00	1.976,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.189.491/0001-09
Povo forte, União que Move!



02	und	26	GANDOLAS EM RIPSTOP BOM BORDADOS NA FRENTE E PINTURAS NA COSTA, COM DETALHES E FAIXA REFLEXIVEL	362,00	9.412,00
03	und	26	CALÇA EM RIPSTOP TÁTICA PARA BOMBEIROS COM 6 BOLSOS E FAIXAS REFLEXIVEL	199,00	5.174,00
04	und	26	BALACLAVE EM ARAMIDO ANTCHAMAS COR BEGE	185,00	4.810,00
05	Und	50	CAMISA MANGA LONGA PARA CAVALGADA	90,00	4.500,00
06	Und	80	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDODA PARA CAVALGADA	45,00	3.600,00
07	Und	100	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA PARA TEMPORADA DE PRAIA/2025	35,00	3.500,00
08	und	100	CAMISETA MANHA CURTA GOLA REDONDA PARA O ANIVERSARIO DE PIUM 2025	29,90	2.990,00
09	Und	100	UNIFORME SERVIDORES CAMISETAS GOLA REDONDA	29,90	2.990,00
10	UND	20	CAMISETAS GOLA POLO CONSELHO TUTELAR BORDADO A LOGO	60,00	1.200,00
11	UND	05	EQUIPES DE FUTEBOL CONTENDO 22 CONJUNTOS CADA. CONTEM CAMISETAS, SHORTES E MEIÃO	2.750,00	13.750,00

VALOR TOTAL:	CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS	Total : 53.266,00
---------------------	--	--------------------------

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº 1032/2025** parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado o valor de R\$53.266,00 (cinquenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais), que serão pagos conforme a confecção dos uniformes citado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.189.491/0001-09
Povo forte, União que Move!



CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

03.001.18.541.0049.2060 – Secretaria Municipal de Educação;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód.: 260

Fonte 1.500.000.000000.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência após a **homologação até 30 (trinta) dias** após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE a Srª Fernando Berlamino da Silva; Pelo contratado o Sr. Danilla Francisco Gonçalves.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao **Edital nº 1032/2025**.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado o Fundo a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbações de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São obrigações do Contratado:

a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

b) Antes de iniciar as atividades, apreçoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.

c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.189.491/0001-09
Povo forte, União que Move!



d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;

f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

a) manifesta deficiência do serviço;

b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

c) falta grave a juízo do município;

d) abandono total ou parcial do serviço;

e) falência ou insolvência;

f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca Cristalândia - TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

PIUM-TO, aos 05 DE Maio DE 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente

DANILLA FRANCISCO GONÇALVES

Data: 03/07/2025 10:00:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANILLA FRANCISCO GONÇALVES
CNPJ: 26.458.066/0001-13
Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF:

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 053/2025-PMP

Processo Administrativo: N.º 1032/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Contrato n.º 053/2025 PMP.

Objeto da Licitação: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO E PARA AS EQUIPES ORGANIZADORA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE PIUM-TO.***

Partes: DANILLA FRANCISCO GONÇALVES inscrito no CNPJ sob o n.º 26.458.066/0001-13 e MUNICIPIO DE PIUM-TO CNPJ: 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura: 05 de maio de 2025

Recursos: 03.001.18.541.0049.2060 – Secretaria de Administração;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód.: 260

Fonte 1.500.0000.0000000.

Valor total: R\$ 53.266,00 (cinquenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: ate 31 de dezembro de 2025

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA

Prefeito municipal

Processo Administrativo: Nº 1032/2025.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.

Contrato: n.º 053/2025 PMP.

Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO E PARA AS EQUIPES ORGANIZADORA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE PIUM-TO.

Partes: DANILLA FRANCISCO GONÇALVES inscrito no CNPJ sob o n.º 26.458.066/0001-13 e MUNICIPIO DE PIUM-TO CNPJ: 01.189.497/0001-09.

Recursos: 03.001.18.541.0049.2060- Secretaria de Administração;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Cód.: 260

Fonte: 1.500.0000.000000.

Valor total: R\$ 53.266,00 (cinquenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: ate 31 de dezembro de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito municipal

colidam horário de trabalho, deverão apresentar comprov. demissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua pu revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, ao do mês de julho de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 049/2025-PMP

Processo Administrativo: Nº 1131/2025.

Modalidade de Licitação: Dispensa.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA AMBIENTAL EM SOLUÇÕES TECNICAS, SUSTENTAVEIS E ESTRATEGICAS. BUSCA ADEQUAR-SE A LEGISLAÇÃO AMAMBIENTAL E PROMOVER PRATICAS EM CONSULTORIA AMBIENTAL.

Partes: BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS PERIGOSOS LDTA inscrito no CNPJ sob o nº 18.979.776/0001-60 e MUNICIPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Recursos: 03.0011-18.695.0038.2064 / 3.3.90.39 / 1.500.000000 - DC -39.

Valor total: 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).

Vigência: a partir da data de assinatura.

Data da homologação: ate 31 de dezembro.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito municipal

DECRETO Nº 123/2025 de 31 de julho de 2025.

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal de Pium/TO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, FERNANDO BELARMINO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal e Constituição Estadual, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo do município de Pium - TO, na forma do resultado do VI Concurso Público, homologado através do **DECRETO Nº 05/2024** - de 01 de março de 2024.

RESOLVE:

I - Tornar público a convocação na ordem dos classificados os candidatos aprovados no Concurso Público de Pium - TO, edital nº 001/2023, e homologado pelo **DECRETO Nº 05/2024** - de 01 de março de 2024:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	APROVAÇÃO
0057490	WALTER GONSALVES DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1º

I - Para efeito de posse, os servidores ora nomeados, ficam convocados a, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido a Secretária Municipal de Administração de Pium/TO, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Pium, munidos da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

III - Os (a) nomeados (a), até então empregados (a), seja na iniciativa privada ou pública, cujo cargo gera incompatibilidade constitucional ou

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 31/07/2025 17:33